



Prefeitura Municipal De Taquarituba

| | |
|---|---|
| Coordenadoria Municipal da Ação Social | 2 |
| Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente - C M D C A | 2 |
| Coordenadoria Municipal da Educação | 3 |
| Portarias | 3 |
| Coordenadoria Municipal da Saúde | 4 |
| Secretaria | 7 |
| Decretos | 7 |
| Portarias | 8 |

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ: 04.321.699/0001-42

Telefone:

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: albosc20@hotmail.com

Rua Dr Ataliba Leonel, nº 979 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Apae - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Taquarituba

CNPJ: 50.345.842/0001-53

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: apaetaquarituba@gmail.com

Sede I - CER II - Rua Itapetinga, 128 Sede II - Av.ª Mário

Cóvas, 3151, nº 128 e 3151 - Vila São Vicente - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: www.apaetaquarituba.org.br

Associação De Apoio Aos Dependentes Químicos De Taquarituba "asadeq"

CNPJ: 08.794.239/0001-92

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9965-08434

E-mail: asadeq.luzdavid@hotmai.com

Chácara Lageado , nº s,n - Lageado - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Associação De Proteção Dos Animais De Taquarituba - Apata

CNPJ: 12.164.664/0001-75

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9997-03781

E-mail: apatataquarituba@gmail.com

Rua Tonico Ferraz, nº 38 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Associação De Voluntários No Combate Ao Câncer "unidos Pela Vida" De Taquarituba

CNPJ: 03.054.260/0001-38

Telefone: (14) 3762-2766

Celular: (14) 9997-03781

E-mail: voluntariosdocancer@hotmail.com

Rua Dr. Campos Sales, nº 452 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP



Câmara Municipal De Taquarituba

CNPJ: 50.366.483/0001-10
Telefone: (14)-3762-1179/(14)-3762-1021
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br
Rua Joel Gomes, nº 09 - Novo Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: camarataquarituba.sp.gov.br

Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba

CNPJ: 03.148.801/0001-97
Telefone: (14) 3762-3399
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: capstuba@taquarituba.sp.gov.br
Rua 15 de Novembro, nº 306 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Casa Da Criança De Taquarituba

CNPJ: 45.913.456/0001-80
Telefone: (14) 3762-1944
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: casataquarituba@gmail.com
Rua Capitão Cezário de Campos, nº 170 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: casadacriancataquarituba.com.br

Ccev - Comunidade Casa, Esperança E Vida Taquarituba - Sp

CNPJ: 52.034.493/0011-56
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: ccevtaquarituba@yahoo.com.br
Rua Avaré, nº 179 - Vila Mendes - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Lar São Vicente De Paulo De Taquarituba

CNPJ: 50.799.766/0001-56
Telefone: (14) 3762-1146
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: larsaovicente-taquarituba@hotmail.com
Rua Tejupá, nº 40 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Prefeitura Municipal De Taquarituba

CNPJ: 46.634.218/0001-07
Telefone: (14) 3762-9666
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br
Avenida Mário Covas, nº 1915 - Novo Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: www.taquarituba.sp.gov.br

Santa Casa De Misericórdia De Taquarituba

CNPJ: 45.437.175/0001-07
Telefone: (14) 3762-2700
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: santacasataquarituba@yahoo.com.br
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 95 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Coordenadoria Municipal da Ação Social

Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente - C M D C A



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente TAQUARITUBA – SP



Av. João Osvaldo Leiva, 400 - Novo Centro
Taquarituba – SP CEP 18740-000
Tel: (14) 3762-4346 Fax (14) 3762-4111 e-mail: fmdca@taquarituba.sp.gov.br

LISTA DE PROPOSTAS APRESENTADAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 01/2022

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições previstas no Edital de Chamamento Público CMDCA nº 01/2022, disponibiliza lista de propostas apresentadas que poderão ser financiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

| Qtd | Organização da Sociedade Civil | CNPJ | Nome da proposta | Valor Solicitado |
|-----|--|--------------------|--------------------------------|------------------|
| 01 | Casa da Criança de Taquarituba | 45.913.456/0001-80 | Projeto Brincando e Aprendendo | R\$ 250.000,00 |
| 02 | Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina | 10.462.524/0001-58 | Projeto Guri | R\$ 250.000,00 |

Taquarituba, 07 de julho de 2022.

Fabiana Giannetti Duarte
Presidente do CMDCA



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Coordenadoria Municipal da Educação

Portarias

PORTARIA CME Nº 16, DE 07 JULHO DE 2022.

Dispõe sobre mudança de nível das escalas de vencimentos dos professores.

O COORDENADOR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando o novo estatuto do Magistério Público Municipal: Lei nº 124/2010;

RESOLVE:

Artigo 1.º Fica autorizado à mudança de nível da escala de vencimento da professora da Rede Municipal de Ensino de Taquarituba de acordo com o anexo II da Lei Complementar nº 127 de 21/10/2010, a partir de **01 de JULHO de 2022** constante nesta portaria.

| EM.PROF.ª MARIA DE LOURDES MEDEIROS ROLIM DOS SANTOS | | | | |
|--|-------------|---------------------------|---|-----------|
| PROFESSOR (A) | Nível ATUAL | MUDAR PARA O NÍVEL | CERTIFICADOS UTILIZADOS PARA MUDANÇA DE NÍVEL | PONTUAÇÃO |
| Érica da Cunha Garbellotto | I | II a partir de 01/07/2022 | I - Especialização em Ludopsicopedagogia (27/10/2017) | 22 |

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/07/2022**.

Taquarituba, 07 de JULHO de 2022.

Kleberson Andrade Gomes de Camargo
Coordenador Municipal de Educação



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Coordenadoria Municipal da Saúde

Portarias

PORTARIA CMS Nº 01, 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre acúmulo de cargo público.

A COORDENADORA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica a servidora ADRIANA LUCIA SCHEROLI, RG. 46.637.839-7, nomeada sob Concurso Público n.º 01/2022, autorizada a acumular cargo público remunerado, de acordo com o artigo n.º 189, inciso III, da Lei Complementar n.º 25, de 08 de Outubro de 2004.

Artigo 2º – O servidor contratado acumulará dois cargos junto à Prefeitura Municipal de Taquarituba, sendo:

- Primeiro Vínculo:

Cargo: Médico do Programa de Saúde da Família-PSF, carga horaria de 40 (Quarenta) horas semanais

SEGUNDA-FEIRA: 07:00H-11:00H, e 12:00H-16:00H

TERÇA-FEIRA: 07:00H-11:00H, e 12:00H-16:00H

QUARTA-FEIRA: 07:00H-11:00H, e 12:00H-16:00H

QUINTA-FEIRA: 07:00H-11:00H, e 12:00H-16:00H

SEXTA-FEIRA: 07:00H-11:00H, e 12:00H-16:00H

- Segundo Vínculo:

Cargo: Médico, carga horária de 10 (Dez) horas semanais

SEGUNDA-FEIRA: 16:30H-19:00H

TERÇA-FEIRA: 16:30H-19:00H

QUARTA-FEIRA: 16:30H-19:00H

QUINTA-FEIRA: 16:30H-19:00H

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de nomeação, cita-se 05 de Julho de 2022.

Taquarituba, 06 de Julho de 2022.

KARINA PEREZ GABRIEL
Coordenadora Municipal da Saúde



PORTARIA CMS Nº 02, 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre acúmulo de cargo público.

A COORDENADORA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica a servidora JULIETA KEIKO YOSHIDA, RG. 40.711.521-3, nomeada sob Concurso Público n.º 01/2022, autorizada a acumular cargo público remunerado, de acordo com o artigo n.º 189, inciso III, da Lei Complementar n.º 25, de 08 de Outubro de 2004.

Artigo 2º – O servidor contratado acumulará dois cargos públicos, sendo:

- Primeiro Vínculo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP
Cargo: Assistente Social, carga horaria de 30 (Trinta) horas semanais
SEGUNDA-FEIRA: 12:00H as 17:00H
TERÇA-FEIRA: 12:00H as 17:00H
QUARTA-FEIRA: 12:00H as 17:00H
QUINTA-FEIRA: 12:00H as 17:00H
SEXTA-FEIRA: 12:00H as 17:00H
SÁBADO: 12:00H as 17:00H

- Segundo Vínculo: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA - SP
Cargo: Assistente Social, carga horaria de 20 (Vinte) horas semanais
SEGUNDA-FEIRA: 07:00H-11:00H
TERÇA-FEIRA: 07:00H-11:00H
QUARTA-FEIRA: 07:00H-11:00H
QUINTA-FEIRA: 07:00H-11:00H
SEXTA-FEIRA: 07:00H-11:00H

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de nomeação, cita-se 04 de Julho de 2022.

Taquarituba, 06 de Julho de 2022.

KARINA PEREZ GABRIEL
Coordenadora Municipal da Saúde



PORTARIA CMS Nº 03, 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre designação de servidor e dá outras providências.

A COORDENADORA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Designar o servidor abaixo relacionado, para trabalhar na UBS Mario Antunes – UBS Central.

I – KAMILA DARROS TAMELLINE, RG. 44.896.756-X ocupante do cargo de Enfermeiro.

Artigo 2.º O servidor constante do artigo 1.º, passará a desempenhar suas atividades com carga horária de 40 (vinte) horas semanais, sendo 20 (vinte) como jornada e 20 (vinte) como carga suplementar de trabalho em conformidade com a Lei Complementar n.º 195, de 30 de janeiro de 2014.

Artigo 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

Taquarituba, 06 de Julho de 2022.

KARINA PEREZ GABRIEL
Coordenadora Municipal da Saúde



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Decretos

DECRETO N.º 189, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica nomeado em estágio probatório, o concursado abaixo indicado para o cargo especificado, aprovado em concurso público, Concurso Público n.º 01/2022 - homologado através do Decreto n.º 137, de 02 de junho de 2022:

TÉCNICO AGRÍCOLA:

VALDEMAR EDISON DOGNANI – RG. 16741875 – Classificação: 2.º lugar.

Artigo 2.º O nomeado através do artigo anterior, estará sujeito ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 25/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 06 de julho de 2022.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Portarias

PORTARIA CG Nº 02, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de Licença.

O CHEFE DE GABINETE DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/21, e em conformidade com o Decreto n.º 268, de 10/11/2021 e Decreto n.º 31, de 18/01/2022,

R E S O L V E :

Artigo 1.º Conceder ao servidor, abaixo relacionado, a Licença para Tratamento de Saúde com fundamentos no art. 10, do Decreto n.º 268, de 10 de novembro de 2021:

I – Tratamento de Saúde (Inicial) – inciso I do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Eduardo José Guilherme Brisola dos Santos – Escriturário designado Coordenador Municipal de Administração – 07 (sete) dias a contar de 21/06/22.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 06 de julho de 2022.

GABRIEL APARECIDO ALMEIDA RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Portarias

Portaria CMA 139/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Taquarituba, Edição n.º 576, de 04/07/22, publicada novamente por motivo de incorreções.

PORTARIA CMA Nº 139, DE 1º DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de Licença.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/21, e em conformidade com o Decreto n.º 268, de 10/11/2021 e Decreto n.º 31, de 18/01/2022,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, a Licença para Tratamento de Saúde com fundamentos no art. 10, do Decreto n.º 268, de 10 de novembro de 2021:

I – Tratamento de Saúde (Inicial) – inciso I do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Ariane Hilda Mota – Pajem – 10 (dez) dias a contar de 22/06/22.

Claudio Rodrigues de Proença – Motorista – 03 (três) dias a contar de 13/06/22.

Claudio Rodrigues de Proença – Motorista – 10 (dez) dias a contar de 22/06/22.

Cleonice Bueno da Silva – Professor de Língua Estrangeira – Inglês – 06 (seis) meses a contar de 22/06/22.

Janaina Pedroso de Miranda – Professor III – 03 (três) dias a contar de 22/06/22.

Maires Gisele Politori – Professor I – 30 (trinta) dias a contar de 02/06/22.

Michele de Almeida – Agente de Controle de Endemias – 04 (quatro) dias a contar de 07/06/22.

Tânia Cristina de Oliveira – Inspetor de Alunos – 30 (trinta) dias a contar de 13/06/22.

II – Tratamento de Saúde (1.ª Prorrogação) – inciso I do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Daglie Adamair Rodrigues – Professor I – 30 (trinta) dias a contar de 22/06/22.

III – Doença em Pessoa da Família (Inicial) – inciso IV do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Camila Maria Ramos – Agente Comunitário de Saúde – 03 (três) dias a contar de 13/06/22.

Thais Cristina Rodrigues – Professor III – 05 (cinco) dias a contar de 20/06/22.

IV – Acidente em Serviço – inciso III do art. 109/ art. 123 a 127 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Luiz Carlos de Lima – Pedreiro Oficial – 20 (vinte) dias a contar de 13/06/22.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 1º de julho de 2022.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES

Secretária



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Portarias

PORTARIA GP N.º 07, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Avaliação, Adequação e Monitoramento do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o Decreto Federal n.º 10.540/2020 e o Decreto Municipal n.º 130, de 30 de abril de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1.º Nomear a Comissão Municipal de Avaliação, Adequação e Monitoramento do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, destinada a promover os atos e indicar as providências necessárias, mediante avaliação ao atendimento do disposto no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, observando os requisitos mínimos de qualidade, que será composta pelos seguintes servidores:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- NAYARA MARIA VIEIRA, RG. 49.947.254-8, ocupante do cargo de Contador.

- LUIZ ANTONIO DE QUEIROZ, RG. 28.792.059-8, ocupante do cargo de Técnico em Computação, designado Chefe do Departamento de Informática.

II - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

- LUCAS RAMON SANTANA, RG. 48.553.443-5, ocupante do cargo de Contador.

III - REPRESENTANTE DA AUTARQUIA CAPSTUBA (CAIXA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL):

- NARANDRA ALMEIDA RODRIGUES, RG. 40.992.948-7, ocupante do cargo de Escriturário.

Parágrafo único. A função dos membros da Comissão não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público, sem ônus aos cofres públicos municipais.

Artigo 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º Fica revogada a Portaria n.º 09, de 08 de julho de 2021.

P.M. de Taquarituba, 06 de julho de 2022.

EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Portarias

PORTARIA CMA Nº 140, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de sexta parte e adicional por tempo de serviço e dá outras providências.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/21,

RESOLVE:

Artigo 1º Por caráter informativo, fica ratificada a concessão de adicional de tempo de serviço e de sexta-parte ao servidor público municipal constante nesta Portaria, em conformidade a que dispõe a Lei Municipal n.º 025, de 08 de outubro de 2004, fundamentado nos artigos 90 e 101, considerando o nome e as gratificações abaixo indicados:

| Servidor | RG | CARGO | Adicional de Tempo de Serviço | Sexta-Parte |
|----------------------------------|------------|------------------------|-------------------------------|-------------|
| Boriglis Cesar Rolim de Oliveira | 17.534.734 | Auxiliar de Lançadoria | 06 | 01 |

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a época da concessão das gratificações indicadas no artigo 1.º, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias.

P.M. de Taquarituba, em 06 de julho de 2022.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



PORTARIA CMA Nº 141, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de sexta parte e adicional por tempo de serviço e dá outras providências.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/21,

RESOLVE:

Artigo 1º Por caráter informativo, fica ratificada a concessão de adicional de tempo de serviço e de sexta-parte ao servidor público municipal constante nesta Portaria, em conformidade a que dispõe a Lei Municipal n.º 025, de 08 de outubro de 2004, fundamentado nos artigos 90 e 101, considerando o nome e as gratificações abaixo indicados:

| Servidor | RG | CARGO | Adicional de Tempo de Serviço | Sexta-Parte |
|------------------|------------|--------|-------------------------------|-------------|
| Luis Carlos Sako | 11.307.546 | Médico | 04 | 01 |

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos a época da concessão das gratificações indicadas no artigo 1.º*, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias.

P.M. de Taquarituba, em 06 de julho de 2022.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária